

ANEXO IX
TERMO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

1. OBJETIVO

1. Este Termo de Tratamento de Dados Pessoais (“Termo”) se aplica ao tratamento de Dados Pessoais (conforme definido abaixo) realizado em razão do Contrato para Representação na Prestação do SMP por Credenciado – MVNO (“Contrato”), celebrado por e entre TBRASIL e CREDENCIADA, ambas definidas no Contrato, e o integra para todos os fins de direito.

2. DEFINIÇÕES

- 2.1. A TBRASIL e a CREDENCIADA são doravante designadas, em conjunto, “Partes” e, individualmente, “Parte”.
- 2.2. Não obstante qualquer disposição em contrário no Contrato, no caso de qualquer ambiguidade ou conflito entre os demais documentos integrantes do Contrato e deste Termo, os termos e condições do Contrato prevalecerão.
- 2.3. Quaisquer termos iniciados em letras maiúsculas e não definidos de outra forma neste Termo terão o significado atribuído a eles no Contrato. Exceto conforme modificado abaixo, os termos do Contrato permanecerão em pleno vigor e efeito.
- 2.4. “Controlador”: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.
- 2.5. “Dado Pessoal”: dado relacionado à pessoa natural identificada ou identificável, inclusive números identificativos, dados locacionais ou identificadores eletrônicos, quando estes estiverem relacionados a uma pessoa, bem como nome, prenome, estado civil, filiação e endereço, e-mail, telefone.
- 2.6. “Encarregado”: pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.
- 2.7. “Incidentes” significa qualquer acesso, aquisição, uso, modificação, divulgação, perda, vazamento, destruição, deleção ou exposição indevidos, acidental ou proposital, ilegal ou não autorizado às informações e dados pessoais, obtidos ou tratados no âmbito do Contrato.
- 2.8. “Leis Aplicáveis”: toda a legislação brasileira, incluindo leis, regulamentos, regras, ordens, decretos ou outras diretrizes com força de lei, relacionadas à proteção de dados e que sejam aplicáveis às Partes.
- 2.9. “Subcontratado”: os subcontratados, representantes e outros prestadores de serviços terceirizados, pessoa natural ou jurídica, que tenham acesso a Dados Pessoais relacionados à execução do Contrato.

- 2.10. “Titular”: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
- 2.11. “Tratamento”: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

3. DEFINIÇÕES

- 3.1. As Partes, para o Tratamento de Dados Pessoais definido por este Contrato, assumirão, ambas, o papel de Controladores de Dados Pessoais, não respondendo uma a outra, sob nenhuma hipótese, como Operador.
- 3.2. As Partes se comprometem a:
- 3.2.1. Cumprir com as Leis Aplicáveis, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), realizando os tratamentos dos Dados Pessoais obtidos em razão do Contrato única e exclusivamente com o objetivo de assegurar o cumprimento do objeto do presente Contrato e em observância às leis aplicáveis, respondendo as Partes, na medida de sua culpabilidade, por eventuais prejuízos, penalidades e condenações, inclusive para as hipóteses ocorridas por força de atuação de qualquer autoridade fiscalizadora ou agência governamental de proteção de dados;
- 3.2.2. Nomear um Encarregado, de acordo com os critérios estabelecidos pelas Leis Aplicáveis e informar os seus contatos à outra parte, qual sejam:
- 3.2.3. CREDENCIADA:
- 3.2.4. TBRASIL:
Andrea Mattos DPO.br@telefonica.com
- 3.2.5. Estabelecer e cumprir medidas técnicas e organizacionais internas para o tratamento, visando o cumprimento dos requisitos legais para o tratamento;
- 3.2.6. Respeitar e atender aos direitos dos Titulares, sendo cada parte responsável pela comunicação e respostas referentes ao seu Tratamento de Dados Pessoais;
- 3.2.7. Colaborar entre si para responder de forma tempestiva e completa a quaisquer solicitações e/ou demandas de Titulares de dados e/ou da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, bem como em caso de incidentes de segurança;
- 3.2.8. Se responsabilizar, integralmente, por Subcontratações que possam existir, respondendo à outra parte pelos atos de seus subcontratados, como se seus fossem;
- 3.2.9. Caso alguma das Partes compartilhe ou transfira para terceiros os Dados Pessoais aos quais teve acesso em razão do Contrato, a Parte responsável pelo compartilhamento responderá por todas as ações e omissões realizadas pelos terceiros;
- 3.2.10. Cada Parte será integralmente responsável pelos Incidentes aos quais deu causa e/ou que comprovadamente envolvam Dados Pessoais coletados e/ou armazenados em seus respectivos ambientes sistêmicos e operacionais, e cada Parte ficará responsável por adotar as medidas necessárias, bem como adimplir com eventuais sanções determinadas

pela autoridade de proteção de dados. Ainda, a Parte se compromete a informar a outra, em prazo razoável da ocorrência do Incidente.

3.2.11. Em que pese as obrigações e responsabilidade decorrentes das Leis Aplicáveis, tendo em vista a regulamentação específica aplicável ao negócio objeto deste contrato, as obrigações contratuais e presentes na regulamentação específica deverão prevalecer independentemente da posição assumida do agente de tratamento.